



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2019.

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n° 032/2019 – Processo n° 70260/2019 – FLY N° 0333.0000661/2019, regulamentado pelo Decreto n° 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. Tipo menor preço por ITEM. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reparo e manutenção de aparelhos de ar condicionados, com fornecimento de peças e garantia de serviço, para atender Secretaria Municipal de Saúde e suas ramificações, conforme CI n° 006/2019 e solicitação n° 153/2019, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital. O Edital e seus anexos estarão disponíveis, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços online – LICITAÇÕES, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade n° 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia 20/02/2019 às 13h30min (Horário Local).**

Nova Andradina MS, 04 de fevereiro de 2019.

Claudio Sanches

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2019.

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n° 031/2019 – Processo n° 68170/2018 - FLY N° 0333.0009122/2018, regulamentado pelo Decreto n° 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. Tipo menor preço por ITEM. Objeto: Aquisição de peças de reposição odontológicas, para atender aos gabinetes de odontologia dos ESFs e do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO conforme C.I. n° 222/2018 e solicitação n° 61/2019, pedido da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital. O Edital e seus anexos estarão disponíveis, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços online – Licitação, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade n° 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 20/02/2019 às 09h30min (Horário Local).**

Nova Andradina M S, 04 de fevereiro de 2019.

Claudio Sanches

Pregoeiro (a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2019

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n° 030/2019 do Processo n° 70424/2019 – FLY N° 0333.0000811/2019, tipo menor preço por ITEM, regulamentado pelo Decreto n° 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. Tipo menor preço. Objeto: Aquisição de Fraldas Descartáveis, com a finalidade de atender Ações Judiciais ajuizadas em face do Município e Nova Andradina-MS, Conforme CI n° 056/2019 e solicitação n° 129/2019, a pedido da Secretária Municipal de Saúde, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital. O Edital e seus anexos estarão disponíveis, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços online – FLY TRANSPARENCIA, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade n° 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 18/02/2019 às 07:30 horas (Horário Local).**

Nova Andradina MS, 05 de fevereiro de 2019.

Claudio Sanches

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA – MS.

PRORROGAÇÃO – POR ALTERAÇÃO NO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2019

O(a) Pregoeiro(a) da licitação, leva ao conhecimento dos interessados que o Edital do Pregão Presencial n° 025/2019; Processo n° 70268/2019 – FLY n° 0333.0000669/2019 cuja data de abertura estava prevista para o dia 18/02/2019 às 09h30min (Horário Local), conforme publicado no Diário Oficial do Município, ANO: III – N° 0539, Sexta-Feira 01 de Fevereiro de 2019, pág. 01/17 e Diário Oficial Estadual n° 9.835, 04 de Fevereiro de 2019, pag 57.

Tendo em vista a necessidade de alteração do Edital, fica prorrogada a data de abertura, conforme segue:

A abertura dos envelopes será para o dia 21/02/2019 às 13h30min.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços online – LICITAÇÕES, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade n° 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064

Ficam ratificadas as demais informações e o referido Edital, para as empresas que já o retiraram.

Nova Andradina - MS, 06 de fevereiro de 2019.

Claudio Sanches

Pregoeiro (a)

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 003 AO CONTRATO N° 026/2017

DAS PARTES: de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado a empresa **OI MÓVEL S. A.**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrar o presente Termo Aditivo n° 003 mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual, para o período compreendido entre **07/02/2019 a 06/08/2019**, tendo em vista que o presente contrato tem como objeto a contratação de prestação de serviços a serem executados de forma contínua, com fundamento no artigo 57, II, da Lei n° 8.666/93.

Nova Andradina - MS, 29 de janeiro de 2019.

EMERSON NANTES DE MATOS

Secretário Municipal de Finanças e Gestão

Ordenador de Despesa

Contratante

OI MÓVEL S. A

EDILSON FERREIRA DE LEMOS

Contratada

OI MÓVEL S. A

LEONARDO RIBAS DOS SANTOS ROTA

Contratada

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 020 AO CONTRATO N° 073/2006.

DAS PARTES: de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e do outro lado a pessoa física **LEONELO NATALINO PAVAN**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo n° 020 ao Contrato n° 073/2006.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de alterar o valor contratual, correspondente à variação inflacionária prevista pelo IGPM, conforme tabela acostada aos autos, passando o valor mensal de **R\$ 9.396,66 (nove mil trezentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos)** para o valor de **R\$ 10.692,90 (dez mil seiscentos e noventa e dois reais e noventa centavos)**, conforme parecer jurídico.

Nova Andradina-MS, 05 de fevereiro de 2019

ROBERTO GINELL

Secretário Municipal De Serviços Públicos

Locatário

LEONELO NATALINO PAVAN

Locador

DECRETO N° 2.249, de 5 de Fevereiro de 2019.

Aprova o Regimento Interno do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Municipal para a População em Situação de Rua COMPOPRUA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e o disposto no Decreto Federal 7.053 de 23 de Dezembro de 2009.;

DECRETA:

Art. 1° Fica aprovado o Regimento Interno do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Municipal para a População em Situação de Rua COMPOPRUA, nos termos constantes no anexo deste Decreto.

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 5 de fevereiro de 2019.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I DO DECRETO 2.249, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2019

REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ INTERSETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL PARA A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA – COMITÊ COMPOPRUA

Art. 1° O presente Regimento regulamenta a organização e o funcionamento do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Municipal para a População em Situação de Rua no Município de Nova Andradina – COMPOPRUA.

Art. 2° O COMPOPRUA é um Órgão Colegiado de Acompanhamento e Monitoramento da Política Municipal para a População em Situação de Rua, com as atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 2.112, de 9 de Março de 2018.

Art. 3° São atribuições do COMPOPRUA:

I - elaborar o Plano Municipal de Acompanhamento e Monitoramento da Política para a População em Situação de Rua, em especial quanto às metas, objetivos, responsabilidades e orçamentos, conforme os princípios, diretrizes e objetivos da Política Nacional, considerando as demandas específicas do Município;

II - acompanhar e monitorar a implementação e o desenvolvimento da Política Municipal para a População em Situação de Rua;

III - realizar o controle social, por meio da fiscalização do emprego dos recursos financeiros, consignados para os programas e políticas para a população em situação de rua oriundos do Governo Federal, Estadual e Municipal;

IV - propor a articulação intersectorial dos programas, ações e serviços municipais para atendimento da população em situação de rua;

V - propor formas e mecanismos para a divulgação da Política Municipal para a População em Situação de Rua;

VI - organizar, periodicamente, encontros para avaliar e reformular ações para a consolidação da Política Municipal para a População em Situação de Rua;

VII - propor estratégias que assegurem o acesso amplo, simplificado e seguro da população em situação de rua aos serviços e programas que integram as políticas públicas de saúde, educação, previdência, assistência social, moradia, segurança, cultura, esporte e lazer, trabalho e renda;

VIII - desenvolver periodicamente, em conjunto com os órgãos competentes, o acompanhamento dos indicadores para o monitoramento e avaliação das ações da Política Municipal para a população em situação de rua;

IX - instituir grupos de trabalho temático, em especial para discutir as desvantagens sociais a que a população em situação de rua está submetida historicamente no Brasil, e analisar formas para sua inclusão e compensação social, facultando a participação de outras pessoas e entidades convidadas pelo COMPOPRUA;

X - deliberar sobre a forma de condução dos seus trabalhos.

Art. 4° O COMPOPRUA será integrado paritariamente por representantes do Poder Público Municipal e da Sociedade Civil das áreas relacionadas ao atendimento da população em situação de rua, com a participação de fóruns, movimentos e entidades representativas desse segmento da população, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

§1° O Poder Público Municipal será representado pelas seguintes Secretarias:

I – Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social - SEMCIAS;

II – Secretaria Municipal de Educação - SEMEC;

III – Secretaria Municipal de Saúde;

IV – Centro Integrado de Atendimento ao Trabalhador;

V – Agência Municipal de Habitação;

VI – Polícia Militar;

§2° A sociedade civil será representado pelas seguintes organizações:

I – Representante do Movimento em Situação de Rua;

II - Loja Maçônica;

III – Casa do Migrante;

IV – Esquadra da Vida;

V – Associação Comunitária Peixe e Pão.

§3° Os representantes do Poder Público Municipal serão indicados pelos titulares das respectivas pastas.

§4° A Sociedade Civil terá dez representantes titulares e seus respectivos suplentes a serem escolhidos em foro próprio do Movimento de População de Rua de Nova Andradina, especialmente convocado para este fim, podendo contar com a participação de observadores externos.

§5° A representação de que trata o parágrafo anterior contará com dois representantes da própria população em situação de rua e oito representantes de entidades que tenham como finalidade o trabalho ou o apoio à população em situação de rua de Nova Andradina.

§6° Os membros do COMPOPRUA serão escolhidos na forma prevista nos parágrafos anteriores e designados por ato do Prefeito para um mandato de 2 (dois) anos.

Art. 5° O COMPOPRUA poderá convidar gestores, especialistas, acadêmicos e representantes do Poder Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública e da Sociedade Civil, entre outros, para participar de suas atividades e dos grupos de trabalho temáticos por ele instituídos.

Art. 6° O COMPOPRUA reunir-se-á ordinariamente uma vez ao mês, por convocação de sua Coordenação, com indicação de data, horário, local e pauta das reuniões, com antecedência mínima de 7 dias.

§1° O COMPOPRUA reunir-se-á extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação da maioria dos seus membros ou da Coordenação do Comitê com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas e pauta pré-definida.

§2° Nas reuniões extraordinárias do COMPOPRUA caberá deliberar tão somente sobre os assuntos que motivaram a sua convocação.

§3° As deliberações do Comitê se darão por maioria simples, presentes a maioria absoluta dos seus membros.

§4° Aos Suplentes é garantida a presença às reuniões, com direito a voz e sem direito a voto.

§5° Na ausência do titular, o Suplente o substituirá com direito a voz e voto.

§6° No impedimento do titular o Suplente assume a condição de titular.

Art. 7° Os trabalhos das reuniões terão a seguinte seqüência:

I – verificação da presença e da existência de quórum para instalação do colegiado;

II – aprovação da ata da sessão anterior;

III – leitura e aprovação da pauta;

IV – apresentação, discussão e deliberação das pautas definidas;

V – sugestão de pauta para a próxima reunião; e

VI – encerramento.

Parágrafo único. As atas das sessões do COMPOPRUA, uma vez aprovadas, serão encaminhadas para todos os membros, no prazo de 30 (trinta) dias, e mantidas em arquivo próprio para fins de consulta.

Art. 8° Compete ao colegiado do COMPOPRUA:

I – aprovar a pauta das reuniões;

II – analisar e aprovar as matérias em pauta;

III – deliberar sobre perda dos mandatos ou representatividade pelo voto da maioria absoluta de seus membros;

IV – instituir grupos de trabalho temático e indicar os respectivos integrantes,

facultada a participação de outras pessoas e entidades além daquelas representadas no

COMPOPRUA;

V – deliberar sobre o convite de gestores, especialistas, acadêmicos e representantes do Poder Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública e da Sociedade Civil, entre outros, para participar de suas atividades e dos grupos de trabalho temático por ele instituídos;

VI – propor, analisar e aprovar o Regimento Interno do Comitê e suas futuras

modificações; e,

VII – decidir sobre os casos omissos neste Regimento.

Art. 9° Compete à Coordenação do COMPOPRUA:

I – representar o COMPOPRUA;

II – cumprir e zelar pelo cumprimento das deliberações do COMPOPRUA;

III – aplicar este Regimento Interno;

IV – convocar, presidir e coordenar as reuniões do COMPOPRUA;

V – preparar a pauta das reuniões;

VI – delegar competências aos membros do COMPOPRUA, quando necessário; e,

VII – oficiar os representantes que se ausentarem das reuniões.

Art. 10. A proposta de alteração do presente Regimento será objeto de reunião convocada especificamente para este fim, por iniciativa de um terço dos membros do Comitê com a aprovação da maioria absoluta do COMPOPRUA.

Parágrafo único. A sessão para aprovação ou alteração do Regimento Interno deverá ser convocada com antecedência mínima de 14 (catorze) dias.

Art. 11. Qualquer alteração na composição dos membros do COMPOPRUA deverá ser comunicada pela Secretaria, Autarquia, Fundações ou representante da Sociedade Civil, por meio de ofício endereçado à SEMCIAS, contendo nome completo, telefone, e-mail, registro funcional, se servidor municipal, e a vaga que deverá ocupar, titular ou suplente.

Art. 12. O não comparecimento de membro titular do COMPOPRUA em mais de 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) intercaladas, salvo por motivo justificado, implicará no seu desligamento do Comitê.

§1° Entende-se por ausência justificada aquela comunicada por escrito ao Coordenador, pelo titular ou Suplente, até o início da reunião, ressalvados os casos de força maior que serão decididos pelo COMPOPRUA.

§2° A Coordenação deve comunicar, por escrito, o membro titular quando ele estiver a 1 (uma) falta para ser desligado.

Art. 13. Declarado o desligamento do membro titular, o Coordenador convocará o respectivo Suplente para que assumira a vaga, cabendo, de imediato, a expedição de ofício ao Órgão Municipal ou segmento representativo específico, comunicando a decisão do desligamento, sempre fundamentada, bem como solicitando a indicação de novo representante para compor o Comitê na vaga de suplência.

Art. 14. A participação no COMPOPRUA será considerada prestação de serviço público relevante não remunerada.

Art. 15. A SEMCIAS dará apoio técnico-administrativo e fornecerá os meios necessários à execução dos trabalhos do COMPOPRUA e dos grupos de trabalho temático por ele instituídos.

§1° A SEMCIAS viabilizará transporte aos representantes em situação de rua para garantir o comparecimento às reuniões e outras atividades relacionadas ao COMPOPRUA.

§2° Os membros do COMPOPRUA poderão fazer uso de um crachá de identificação fornecido pela SEMCIAS.

Art. 16. Os casos omissos serão resolvidos pelo colegiado do COMPOPRUA, no âmbito de sua competência.

Art. 17. Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO N° 2.250, de 5 de Fevereiro de 2019.

Dispõe sobre a convocação da 2ª Conferência Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando as Deliberações do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a II Conferência Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa para avaliar o Papel das Políticas Públicas voltadas à Pessoa Idosa e propor novas diretrizes para o aperfeiçoamento.

§1º A II Conferência Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa será realizada no dia 22 de Março de 2019, com início às 7:00 horas, no CCI – Centro de Convivência do Idoso, localizado na Rua da Saúde, n° 126, Bairro Capilé - Nova Andradina/MS.

§2º As inscrições dos(as) participantes da 2ª Conferência Municipal serão efetuadas a partir do dia 19 de fevereiro de 2019 a 15 de março de 2019, das 07:00 às 10:30 e das 13:30 às 16:30 horas, na Central dos Conselhos, localizada na Rua: Milton Modesto, n° 1712.

§3º A II Conferência Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa terá como tema geral: "Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o Papel das Políticas Públicas".

§4º A II Conferência Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa terá como eixos temáticos:

- I – Direitos Fundamentais na Construção/Efetivação das Políticas Públicas. Subeixos: Saúde, Assistência Social, Previdência, moradia, Transporte, Cultura, Esporte e Lazer;
- II – Educação: Assegurando Direitos e Emancipação Humana;
- III – Enfrentamento da Violação dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa;
- IV – Os Conselhos de Direito: Seu Papel na Efetivação do Controle Social na Gestão e Implementação das Políticas Públicas.

Art. 2º As discussões a serem realizadas na II Conferência Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa têm por objetivo de debater os principais desafios e decidir as prioridades que refletem no envelhecimento da população e na condição de vida das pessoas idosas, atualmente e nos próximos anos propondo avanços para a consolidação das políticas públicas e da conquista do envelhecimento com dignidade em âmbito municipal, tendo como objetivos, além de avaliar a efetividade das ações em execução, discutir e propor:

I - Medidas que garantam os Direitos Fundamentais da Pessoa Idosa, como Saúde, Assistência Social, Previdência, Moradia, Transporte, Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

II - Políticas Públicas promovidas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, assegurando os Direitos Fundamentais da Pessoa Idosa, garantindo um envelhecimento digno, sem qualquer forma de discriminação, de violação e de violação dos Direitos Humanos da pessoa idosa;

III - Medidas para o fortalecimento dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa na efetivação dos Direitos Fundamentais, das Políticas Públicas e do seu controle social.

IV - Eleger delegados (as) para a V Conferência Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º Instituir a Comissão Organizadora, coordenada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Nova Andradina e Secretaria Municipal de Assistência Social, para a organização da II Conferência Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa.

Parágrafo único. O apoio técnico e logístico, bem como as despesas para a realização da Conferência correrão por conta da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Nova Andradina/MS.

Art. 4 Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 5 de fevereiro de 2019.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N° 2.251, de 5 de Fevereiro de 2019.

Altera a alínea "b", do inciso III, do artigo 1º, do Decreto 1.915/2016, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a alínea "b", do inciso III, do artigo 1º, do Decreto 1.915/2016, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º ...

[...]

III - ...

a) ...

b) Marcos Daniel Santi, como suplente;

[...]

Art. 2º O mandato do representante nomeado por este decreto será para completar o da sua antecessora.

Art. 3 Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 5 de fevereiro de 2019.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo n° 69502/2018 - FLY N° 0333.0010373/2018.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente Contratação de empresa para confecção de 21.478 (vinte e um mil quatrocentos e setenta e oito) carnês do IPTU/2019 da Prefeitura Municipal de Nova Andradina/MS, e elaboração da arte frente/verso para os carnês. O descritivo e as quantidades estão na CI n° 55/TRIBUTU/2018 e modelos anexo fls. 02-06. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO, solicitação 1/2019, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços(Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 23 e 24 do processo.

3. **Favorecidas:**

3.1 **GRÁFICA E EDITORA CRISTO REI LTDA**, CNPJ: 03.921.301/0001-46, perfazendo um valor de R\$ 16.108,50(dezesseis mil e cento e oito reais e cinquenta centavos), pelo período de 90 (noventa) dias.

4. **Proj./Ativ.:** 2.025.3.3.90.39.00.00.02.01.0080

5. **Condições de entrega:** Em até 15(quinze) Dias, conforme solicitação e/ou orientação da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.

6. **Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 05 de fevereiro de 2019.

EMERSON NANTES DE MATOS
Secretário Municipal de Finanças e Gestão
Ordenador de Despesa

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo n° 70019/2019 - FLY N° 0333.0000446/2019.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente Contratação de empresa especializada em SEGURO DE VEICULOS, com cobertura completa de 24 horas por (01) um ano, para atender veículos placa QAB4340-Prefixo 27 e NRL9014-Prefixo 207 lotados na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, fundamentado no art. 24, inciso II da Lei n° 8.666/93. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO, solicitação 131/2019, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços(Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 23 do processo.

3. **Favorecidas:**

3.1 **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, CNPJ: 61.198.164/0001-60, perfazendo um valor de R\$ 6.155,91(seis mil e cento e cinquenta e cinco reais e noventa e um centavos)pelo período de 12 (doze) meses.

4. **Proj./Ativ.:** 2.025 - 33.90.39.99.00.00.00. (231/2019)

5. **Condições de entrega:** Em até 15(quinze) Dias, conforme solicitação e/ou orientação da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.

6. **Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 05 de fevereiro de 2019.

EMERSON NANTES DE MATOS
Secretário Municipal de Finanças e Gestão
Ordenador de Despesa

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 283/19 Data: 05/02/2019

Licitação:

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação

Órgão:	05	- 6
Unidade:	05.06	- 10
Funcional:	10.122.0044	- Gestão Administrativa em Saude
Projeto/Atividade:	2.001	- 2
Elemento:	3.3.90.91.00.00.00.00.01.1-	Sentenças Judiciais

Valor Total do Empenho: 24.320,00 (vinte e quatro mil trezentos e vinte reais)

Credor: **952** CENTRO OFTALMOLOGICO CAMPO GRANDE S/S

Objeto:

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 374/19 Data: 06/02/2019

Licitação:

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação

Órgão:	07	- 9
Unidade:	07.09	- 8
Funcional:	08.244.0037	- Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade:	2.075	- 2
Elemento:	3.3.90.30.39.00.00.00.02.01.1-	Material para Manutenção de Veiculos

Valor Total do Empenho: 1.091,89 (um mil noventa e um reais e oitenta e nove centavos)

Credor: **1953** PERKAL AUTOMOVEIS LTDA - FILIAL 05

Objeto:

Material para Manutenção de Veiculos

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 375/19 Data: 06/02/2019

Licitação:

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação

Órgão:	07	- 9
Unidade:	07.09	- 8
Funcional:	08.244.0037	- Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade:	2.075	- 2
Elemento:	3.3.90.39.19.00.00.00.02.01.1-	Manutenção e Conservação de Veiculos

Valor Total do Empenho: 663,00 (seiscentos e sessenta e três reais)

Credor: **1953** PERKAL AUTOMOVEIS LTDA - FILIAL 05

Objeto:

Manutenção e Conservação de Veiculos

PORTARIA Nº 77, de 4 de Fevereiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em vagas previstas no Anexo III do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar nº 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar nº 057, de 25 de setembro de 2003, o candidato para ocupar o cargo e exercer a função, classificação na Classe A e ter lotação nos órgãos deste Município constante do Anexo I e II, em virtude de ter sido aprovado em concurso público (Edital 20/2018), homologado pelo Edital nº 21, de 10 de outubro de 2018 (autos 70.411/2018).

Art. 2º Compete a Diretoria-Geral de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação do candidato.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 4 de fevereiro de 2019.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I

À Portaria nº 77, de 4 de fevereiro de 2019.

Operador de Equipamento Pesado - Moto Niveladora - Agente Operador Especializado – Sede	Class.
André da Silva Oliveira	1

PORTARIA Nº 83, de 5 de Fevereiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora pública municipal **KELLY CRISTINA SANTOS DE SOUZA**, matrícula 8379, sem remuneração e sem prejuízos das suas atribuições de Assessora Governamental I da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, pelo período de 1º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, para exercer a função de Secretária-Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS (autos 69.848/2019).

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a designação da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 5 de fevereiro de 2019.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 84, de 5 de Fevereiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a CI nº 01/2019/SEMCIAS, no qual a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania solicita a cedência do servidor Willian Henrique Oliveira para prestar serviços no Conselho Municipal dos Direitos da Juventude – CMDJ de Nova Andradina-MS (autos 69.848/2019);

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor público municipal **WILLIAN HENRIQUE OLIVEIRA**, matrícula 8617, sem remuneração e sem prejuízos das suas atribuições de Assessor Governamental III da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, pelo período de 1º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, para exercer a função de Secretário-Executivo do Conselho Municipal dos Direitos da Juventude – CMDJ (autos 69.848/2019).

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a designação do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 5 de fevereiro de 2019.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 85, de 5 de Fevereiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a CI nº 01/2018/SEMCIAS, no qual a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania solicita a cedência da servidora Fernanda Pereira de Souza Chagas para prestar serviços no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Nova Andradina-MS (autos 69.848/2019);

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora pública municipal **FERNANDA PEREIRA DE SOUZA CHAGAS**, matrícula 9129, sem remuneração e sem prejuízos das suas atribuições de Assessora Governamental II da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, pelo período de 1º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, para exercer a função de Secretária-Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (autos 69.848/2019).

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a designação da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 5 de fevereiro de 2019.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 272/19 Data: 05/02/2019

Licitação: Processo: 59437/2018, Pregão: 014/2018, Ata nº.: 45/2018

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação	
Órgão:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.244.0002 - Vigilância em Saúde
Projeto/Atividade:	2.008 - Manutenção e enc. c/ CCZ/Vigilância em Saude Epidemiologica
Elemento:	3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.1 - Outros Materiais de Consumo

Valor Total do Empenho: 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)

Credor: 1723 SCHUEROFF & TOLEDO LTDA - ME

Objeto:

PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISIÇÃO DE PROTETOR SOLAR FATOR 50, COM A FINALIDADE DE ATENDER AOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE E AGENTES DE ENDEMIAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2018.

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 273/19 Data: 05/02/2019

Licitação: Processo: 59437/2018, Pregão: 014/2018, Ata nº.: 45/2018

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação	
Órgão:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.301.0042 - Atenção Básica
Projeto/Atividade:	2.024 - Manutenção e enc. com PSF/PAB
Elemento:	3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.1 - Outros Materiais de Consumo

Valor Total do Empenho: 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais)

Credor: 1723 SCHUEROFF & TOLEDO LTDA - ME

Objeto:

REF. AQUISIÇÃO DE PROTETOR SOLAR FATOR 50, COM A FINALIDADE DE ATENDER AOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE E AGENTES DE ENDEMIAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2018.

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 371/19 Data: 05/02/2019

Licitação: Processo: 59117/18, Pregão: 017/2018, Ata nº.: 11/2018

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão:	21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade:	21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Funcional:	04.122.0020 - Ações de Infraestrutura urbana e Desenvolvimento L
Projeto/Atividade:	2.115 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Serviços Públicos
Elemento:	3.3.90.30.99.00.00.00.02.01.1 - Outros Materiais de Consumo

Valor Total do Empenho: 785,00 (setecentos e oitenta e cinco reais)

Credor: 5277 SCHUEROFF & TOLEDO LTDA - ME

Objeto:

PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISIÇÃO DE PROTETOR SOLAR PARA ATENDER EQUIPES DA SEMUSP, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018.

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 248/19 Data: 05/02/2019

Licitação: Processo: 60605/2018, Pregão: 047/2018, Ata nº.: 37/2018

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação	
Órgão:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.301.0042 - Atenção Básica
Projeto/Atividade:	2.024 - Manutenção e enc. com PSF/PAB
Elemento:	3.3.90.30.36.00.00.00.00.01.1 - Material Hospitalar

Valor Total do Empenho: 11.387,26 (onze mil trezentos e oitenta e sete reais e vinte e seis centavos)

Credor: 2123 AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS

Objeto:

PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALAR (MATERIAL DE CONSUMO), COM OBJETIVO DE ATENDER AS UNIDADES DE ESTRATEGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF, UNIDADES DE REFERENCIAS EM SAÚDE E O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MOVEL DA URGENCIA - SAMU, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2018.

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 249/19 Data: 05/02/2019

Licitação: Processo: 60605/2018, Pregão: 047/2018, Ata nº.: 37/2018

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação	
Órgão:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.301.0042 - Atenção Básica
Projeto/Atividade:	2.024 - Manutenção e enc. com PSF/PAB
Elemento:	3.3.90.30.36.00.00.00.00.01.1 - Material Hospitalar

Valor Total do Empenho: 10.147,60 (dez mil cento e quarenta e sete reais e sessenta centavos)

Credor: 2118 NG IMPORT E ATACADISTA DE PROD HOSPITALARES EIRELI

Objeto:

PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALAR (MATERIAL DE CONSUMO), COM OBJETIVO DE ATENDER AS UNIDADES DE ESTRATEGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF, UNIDADES DE REFERENCIAS EM SAÚDE E O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MOVEL DA URGENCIA - SAMU, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2018.

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 250/19 Data: 05/02/2019

Licitação: Processo: 60605/2018, Pregão: 047/2018, Ata n°.: 37/2018

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação		
Órgão:	05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.301.0042	- Atenção Básica
Projeto/Atividade:	2.024	- Manutenção e enc. com PSF/PAB
Elemento:	3.3.90.30.36.00.00.00.01.1-	Material Hospitalar

Valor Total do Empenho: 17.304,80 (dezesete mil trezentos e quatro reais e oitenta centavos)

Credor: 2109 MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

Objeto:

PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALAR (MATERIAL DE CONSUMO), COM OBJETIVO DE ATENDER AS UNIDADES DE ESTRATEGIA DE SAÚDE DA FAMILIA - ESF, UNIDADES DE REFERENCIAS EM SAÚDE E O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MOVEL DA URGENCIA - SAMU, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 037/2018.

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 251/19 Data: 05/02/2019

Licitação: Processo: 60605/2018, Pregão: 047/2018, Ata n°.: 37/2018

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação		
Órgão:	05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.301.0042	- Atenção Básica
Projeto/Atividade:	2.024	- Manutenção e enc. com PSF/PAB
Elemento:	3.3.90.30.36.00.00.00.01.1-	Material Hospitalar

Valor Total do Empenho: 12.991,60 (doze mil novecentos e noventa e um reais e sessenta centavos)

Credor: 2072 ODONTOMED CANAA LTDA ME

Objeto:

PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALAR (MATERIAL DE CONSUMO), COM OBJETIVO DE ATENDER AS UNIDADES DE ESTRATEGIA DE SAÚDE DA FAMILIA - ESF, UNIDADES DE REFERENCIAS EM SAÚDE E O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MOVEL DA URGENCIA - SAMU, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 037/2018.

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 252/19 Data: 05/02/2019

Licitação: Processo: 60605/2018, Pregão: 047/2018, Ata n°.: 37/2018

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação		
Órgão:	05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.301.0042	- Atenção Básica
Projeto/Atividade:	2.024	- Manutenção e enc. com PSF/PAB
Elemento:	3.3.90.30.36.00.00.00.01.1-	Material Hospitalar

Valor Total do Empenho: 19.832,00 (dezenove mil oitocentos e trinta e dois reais)

Credor: 1986 MIRANDA & GEORGINI LTDA

Objeto:

PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALAR (MATERIAL DE CONSUMO), COM OBJETIVO DE ATENDER AS UNIDADES DE ESTRATEGIA DE SAÚDE DA FAMILIA - ESF, UNIDADES DE REFERENCIAS EM SAÚDE E O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MOVEL DA URGENCIA - SAMU, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 037/2018.

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 253/19 Data: 05/02/2019

Licitação: Processo: 60605/2018, Pregão: 047/2018, Ata n°.: 37/2018

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação		
Órgão:	05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.301.0042	- Atenção Básica
Projeto/Atividade:	2.024	- Manutenção e enc. com PSF/PAB
Elemento:	3.3.90.30.36.00.00.00.01.1-	Material Hospitalar

Valor Total do Empenho: 34.137,50 (trinta e quatro mil cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

Credor: 2112 MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES - EIRELI

Objeto:

PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALAR (MATERIAL DE CONSUMO), COM OBJETIVO DE ATENDER AS UNIDADES DE ESTRATEGIA DE SAÚDE DA FAMILIA - ESF, UNIDADES DE REFERENCIAS EM SAÚDE E O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MOVEL DA URGENCIA - SAMU, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 037/2018.

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 254/19 Data: 05/02/2019

Licitação: Processo: 60605/2018, Pregão: 047/2018, Ata n°.: 37/2018

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação		
Órgão:	05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.301.0042	- Atenção Básica
Projeto/Atividade:	2.024	- Manutenção e enc. com PSF/PAB
Elemento:	3.3.90.30.36.00.00.00.01.1-	Material Hospitalar

Valor Total do Empenho: 11.632,50 (onze mil seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)

Credor: 1987 ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA - EPP

Objeto:

PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALAR (MATERIAL DE CONSUMO), COM OBJETIVO DE ATENDER AS UNIDADES DE ESTRATEGIA DE SAÚDE DA FAMILIA - ESF, UNIDADES DE REFERENCIAS EM SAÚDE E O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MOVEL DA URGENCIA - SAMU, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 037/2018.

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 255/19 Data: 05/02/2019

Licitação: Processo: 60605/2018, Pregão: 047/2018, Ata n°.: 37/2018

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação		
Órgão:	05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.301.0042	- Atenção Básica
Projeto/Atividade:	2.024	- Manutenção e enc. com PSF/PAB
Elemento:	3.3.90.30.36.00.00.00.01.1-	Material Hospitalar

Valor Total do Empenho: 59.136,50 (cinquenta e nove mil cento e trinta e seis reais e cinquenta centavos)

Credor: 1506 MOCA COM. DE MEDICAMENTOS LTDA. - ME

Objeto:

PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALAR (MATERIAL DE CONSUMO), COM OBJETIVO DE ATENDER AS UNIDADES DE ESTRATEGIA DE SAÚDE DA FAMILIA - ESF, UNIDADES DE REFERENCIAS EM SAÚDE E O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MOVEL DA URGENCIA - SAMU, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 037/2018.

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 256/19 Data: 05/02/2019

Licitação: Processo: 60605/2018, Pregão: 047/2018, Ata n°.: 37/2018

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação		
Órgão:	05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.302.0044	- Gestão Administrativa em Saúde
Projeto/Atividade:	2.005	- Manutenção e enc. c/ Médico Hospitalar/MAC
Elemento:	3.3.90.30.36.00.00.00.01.1-	Material Hospitalar

Valor Total do Empenho: 17.875,95 (dezesete mil oitocentos e setenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)

Credor: 1610 C. LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

Objeto:

PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALAR (MATERIAL DE CONSUMO), COM OBJETIVO DE ATENDER AS UNIDADES DE ESTRATEGIA DE SAÚDE DA FAMILIA - ESF, UNIDADES DE REFERENCIAS EM SAÚDE E O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MOVEL DA URGENCIA - SAMU, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 037/2018.

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 257/19 Data: 05/02/2019

Licitação: Processo: 60605/2018, Pregão: 047/2018, Ata n°.: 37/2018

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação		
Órgão:	05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.302.0044	- Gestão Administrativa em Saúde
Projeto/Atividade:	2.005	- Manutenção e enc. c/ Médico Hospitalar/MAC
Elemento:	3.3.90.30.36.00.00.00.01.1-	Material Hospitalar

Valor Total do Empenho: 19.520,40 (dezenove mil quinhentos e vinte reais e quarenta centavos)

Credor: 2122 BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Objeto:

PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALAR (MATERIAL DE CONSUMO), COM OBJETIVO DE ATENDER AS UNIDADES DE ESTRATEGIA DE SAÚDE DA FAMILIA - ESF, UNIDADES DE REFERENCIAS EM SAÚDE E O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MOVEL DA URGENCIA - SAMU, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 037/2018.

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 258/19 Data: 05/02/2019

Licitação: Processo: 60605/2018, Pregão: 047/2018, Ata n°.: 37/2018

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação		
Órgão:	05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.302.0044	- Gestão Administrativa em Saúde
Projeto/Atividade:	2.005	- Manutenção e enc. c/ Médico Hospitalar/MAC
Elemento:	3.3.90.30.36.00.00.00.01.1-	Material Hospitalar

Valor Total do Empenho: 29.320,00 (vinte e nove mil trezentos e vinte reais)

Credor: 1973 CIRURGICA ONIX EIRELI-ME

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALAR (MATERIAL DE CONSUMO), COM OBJETIVO DE ATENDER AS UNIDADES DE ESTRATEGIA DE SAÚDE DA FAMILIA - ESF, UNIDADES DE REFERENCIAS EM SAÚDE E O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MOVEL DA URGENCIA - SAMU, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 037/2018.

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 259/19 Data: 05/02/2019

Licitação: Processo: 60605/2018, Pregão: 047/2018, Ata n°.: 37/2018

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação		
Órgão:	05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.302.0044	- Gestão Administrativa em Saúde
Projeto/Atividade:	2.005	- Manutenção e enc. c/ Médico Hospitalar/MAC
Elemento:	3.3.90.30.36.00.00.00.01.1-	Material Hospitalar

Valor Total do Empenho: 6.422,00 (seis mil quatrocentos e vinte e dois reais)

Credor: 1723 SCHUEOFF & TOLEDO LTDA - ME

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALAR (MATERIAL DE CONSUMO), COM OBJETIVO DE ATENDER AS UNIDADES DE ESTRATEGIA DE SAÚDE DA FAMILIA - ESF, UNIDADES DE REFERENCIAS EM SAÚDE E O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MOVEL DA URGENCIA - SAMU, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 037/2018.

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 260/19 Data: 05/02/2019

Licitação: Processo: 60605/2018, Pregão: 047/2018, Ata n°.: 37/2018

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação		
Órgão:	05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.302.0044	- Gestão Administrativa em Saúde
Projeto/Atividade:	2.005	- Manutenção e enc. c/ Médico Hospitalar/MAC
Elemento:	3.3.90.30.36.00.00.00.01.1-	Material Hospitalar

Valor Total do Empenho: 32.502,80 (trinta e dois mil quinhentos e dois reais e oitenta centavos)

Credor: 1740 A. D. DAMINELLI - ME

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALAR (MATERIAL DE CONSUMO), COM OBJETIVO DE ATENDER AS UNIDADES DE ESTRATEGIA DE SAÚDE DA FAMILIA - ESF, UNIDADES DE REFERENCIAS EM SAÚDE E O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MOVEL DA URGENCIA - SAMU, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 037/2018.

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 261/19 Data: 05/02/2019

Licitação: Processo: 60605/2018, Pregão: 047/2018, Ata n°.: 37/2018

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação		
Órgão:	05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.302.0044	- Gestão Administrativa em Saúde
Projeto/Atividade:	2.005	- Manutenção e enc. c/ Médico Hospitalar/MAC
Elemento:	3.3.90.30.36.00.00.00.01.1-	Material Hospitalar

Valor Total do Empenho: 41.266,00 (quarenta e um mil duzentos e sessenta e seis reais)

Credor: 1988 DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALAR (MATERIAL DE CONSUMO), COM OBJETIVO DE ATENDER AS UNIDADES DE ESTRATEGIA DE SAÚDE DA FAMILIA - ESF, UNIDADES DE REFERENCIAS EM SAÚDE E O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MOVEL DA URGENCIA - SAMU, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 037/2018.

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 370/19 Data: 05/02/2019

Licitação: Processo: 58857/18, Pregão: 084/2018, Ata n°.: 54/2018

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação		
Órgão:	04	- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Unidade:	04.05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Funcional:	04.122.0020	- Ações de Infraestrutura urbana e Desenvolvimento L
Projeto/Atividade:	2.095	- Manutenção e enc. c/ Gabinete Secretário de Infraestrutura
Elemento:	3.3.90.39.99.00.00.00.02.01.1-	Outros Serviços de Pessoa Jurídica

Valor Total do Empenho: 1.904,00 (um mil novecentos e quatro reais)

Credor: 3486 M. S. DO NASCIMENTO GRAFICA

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REF A AQUISIÇÃO DE PLACAS, FAIXAS, BANNER PARA ATENDER SEMINFRA, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 054/2018.

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 278/19 Data: 05/02/2019

Licitação: Processo: 65020/2018, Pregão: 146/2018, Ata n°.: 95/2018

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação		
Órgão:	05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.302.0044	- Gestão Administrativa em Saúde
Projeto/Atividade:	2.005	- Manutenção e enc. c/ Médico Hospitalar/MAC
Elemento:	3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.1-	Generos para Alimentação

Valor Total do Empenho: 8.401,27 (oito mil quatrocentos e um reais e vinte e sete centavos)

Credor: 2064 B. A. MARQUES & CIA LTDA - ME

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS RAMIFICAÇÕES NO ATENDIMENTO DIARIO AS UNIDADES DE SAUDE, BEM COMO, NAS REALIZAÇÕES DE CAMPANHAS DE SAÚDE QUE FAZEM PARTE DO CALENDARIO DESTA SECRETARIA, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 095/2018.

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 279/19 Data: 05/02/2019

Licitação: Processo: 65020/2018, Pregão: 146/2018, Ata n°.: 95/2018

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação		
Órgão:	05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.302.0044	- Gestão Administrativa em Saúde
Projeto/Atividade:	2.005	- Manutenção e enc. c/ Médico Hospitalar/MAC
Elemento:	3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.1-	Generos para Alimentação

Valor Total do Empenho: 269,50 (duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos)

Credor: 493 BAR E PADARIA PRIMAVERA LTDA

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS RAMIFICAÇÕES NO ATENDIMENTO DIARIO AS UNIDADES DE SAUDE, BEM COMO, NAS REALIZAÇÕES DE CAMPANHAS DE SAÚDE QUE FAZEM PARTE DO CALENDARIO DESTA SECRETARIA, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 095/2018.

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 280/19 Data: 05/02/2019

Licitação: Processo: 65020/2018, Pregão: 146/2018, Ata n°.: 95/2018

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação		
Órgão:	05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.302.0044	- Gestão Administrativa em Saúde
Projeto/Atividade:	2.005	- Manutenção e enc. c/ Médico Hospitalar/MAC
Elemento:	3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.1-	Generos para Alimentação

Valor Total do Empenho: 10.684,41 (dez mil seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta e um centavos)

Credor: 2065 SUPERMERCADO PARAISO LTDA ME

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS RAMIFICAÇÕES NO ATENDIMENTO DIARIO AS UNIDADES DE SAUDE, BEM COMO, NAS REALIZAÇÕES DE CAMPANHAS DE SAÚDE QUE FAZEM PARTE DO CALENDARIO DESTA SECRETARIA, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 095/2018.

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 281/19 Data: 05/02/2019

Licitação: Processo: 65020/2018, Pregão: 146/2018, Ata n°.: 95/2018

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação	
Órgão: 05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 10.301.0042	- Atenção Básica
Projeto/Atividade: 2.024	- Manutenção e enc. com PSF/PAB
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.01.1-	- Generos para Alimentação

Valor Total do Empenho: 5.252,90 (cinco mil duzentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos)

Credor: 2137 MEDIONERIA EVANGELISTA DOS SANTOS ARAUJO 065167658

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS RAMIFICAÇÕES NO ATENDIMENTO DIARIO AS UNIDADES DE SAÚDE, BEM COMO, NAS REALIZAÇÕES DE CAMPANHAS DE SAÚDE QUE FAZEM PARTE DO CALENDARIO DESTA SECRETARIA, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 095/2018.

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 282/19 Data: 05/02/2019

Licitação: Processo: 65020/2018, Pregão: 146/2018, Ata n°.: 95/2018

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação	
Órgão: 05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 10.301.0042	- Atenção Básica
Projeto/Atividade: 2.024	- Manutenção e enc. com PSF/PAB
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.01.1-	- Generos para Alimentação

Valor Total do Empenho: 22.729,50 (vinte e dois mil setecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos)

Credor: 964 FRANCINE BIGUETI PIZZARIA - ME

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS RAMIFICAÇÕES NO ATENDIMENTO DIARIO AS UNIDADES DE SAÚDE, BEM COMO, NAS REALIZAÇÕES DE CAMPANHAS DE SAÚDE QUE FAZEM PARTE DO CALENDARIO DESTA SECRETARIA, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 095/2018.

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 262/19 Data: 05/02/2019

Licitação: Processo: 67750/2018, Pregão: 213/2018, Ata n°.: 135/2018

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação	
Órgão: 05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 10.122.0044	- Gestão Administrativa em Saúde
Projeto/Atividade: 2.001	- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F. M. de Saúde
Elemento: 3.3.90.30.17.00.00.00.01.1-	- Material de processamento de dados

Valor Total do Empenho: 11.029,85 (onze mil vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos)

Credor: 540 ANDRE MIRANDOLA

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMATICA PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS RAMIFICAÇÕES, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 135/2018.

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 263/19 Data: 05/02/2019

Licitação: Processo: 67750/2018, Pregão: 213/2018, Ata n°.: 135/2018

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação	
Órgão: 05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 10.122.0044	- Gestão Administrativa em Saúde
Projeto/Atividade: 2.001	- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F. M. de Saúde
Elemento: 4.4.90.52.35.00.00.00.01.1-	- Equipamentos de Processamento de Dados

Valor Total do Empenho: 2.295,00 (dois mil duzentos e noventa e cinco reais)

Credor: 540 ANDRE MIRANDOLA

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMATICA PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS RAMIFICAÇÕES, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 135/2018.

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 264/19 Data: 05/02/2019

Licitação: Processo: 67750/2018, Pregão: 213/2018, Ata n°.: 135/2018

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação	
Órgão: 05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 10.122.0044	- Gestão Administrativa em Saúde
Projeto/Atividade: 2.001	- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F. M. de Saúde
Elemento: 4.4.90.52.35.00.00.00.01.1-	- Equipamentos de Processamento de Dados

Valor Total do Empenho: 9.999,50 (nove mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)

Credor: 2145 HABITAR COMERCIO EM GERAL E SERV. EIRELI - ME

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMATICA PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS RAMIFICAÇÕES, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 135/2018.

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 265/19 Data: 05/02/2019

Licitação: Processo: 67750/2018, Pregão: 213/2018, Ata n°.: 135/2018

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação	
Órgão: 05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 10.122.0044	- Gestão Administrativa em Saúde
Projeto/Atividade: 2.001	- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F. M. de Saúde
Elemento: 3.3.90.30.17.00.00.00.01.1-	- Material de processamento de dados

Valor Total do Empenho: 300,00 (trezentos reais)

Credor: 187 EVERTON LUIS OSIRO

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMATICA PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS RAMIFICAÇÕES, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 135/2018.

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 266/19 Data: 05/02/2019

Licitação: Processo: 67750/2018, Pregão: 213/2018, Ata n°.: 135/2018

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação	
Órgão: 05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 10.122.0044	- Gestão Administrativa em Saúde
Projeto/Atividade: 2.001	- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F. M. de Saúde
Elemento: 3.3.90.30.17.00.00.00.01.1-	- Material de processamento de dados

Valor Total do Empenho: 1.365,00 (um mil trezentos e sessenta e cinco reais)

Credor: 2145 HABITAR COMERCIO EM GERAL E SERV. EIRELI - ME

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMATICA PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS RAMIFICAÇÕES, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 135/2018.

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 267/19 Data: 05/02/2019

Licitação: Processo: 67750/2018, Pregão: 213/2018, Ata n°.: 135/2018

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação	
Órgão: 05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 10.122.0044	- Gestão Administrativa em Saúde
Projeto/Atividade: 2.001	- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F. M. de Saúde
Elemento: 3.3.90.30.17.00.00.00.01.1-	- Material de processamento de dados

Valor Total do Empenho: 64,00 (sessenta e quatro reais)

Credor: 1951 INFORTECH INFORMATICA LTDA - ME

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMATICA PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS RAMIFICAÇÕES, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 135/2018.

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 268/19 Data: 05/02/2019

Licitação: Processo: 67750/2018, Pregão: 213/2018, Ata n°.: 135/2018

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação	
Órgão:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.122.0044 - Gestão Administrativa em Saúde
Projeto/Atividade:	2.001 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F. M. de Saúde
Elemento:	3.3.90.30.17.00.00.00.01.1 - Material de processamento de dados

Valor Total do Empenho: 190,00 (cento e noventa reais)

Credor: 1928 MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS RAMIFICAÇÕES, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 135/2018.**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 269/19 Data: 05/02/2019

Licitação: Processo: 67750/2018, Pregão: 213/2018, Ata n°.: 135/2018

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação	
Órgão:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.122.0044 - Gestão Administrativa em Saúde
Projeto/Atividade:	2.001 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F. M. de Saúde
Elemento:	4.4.90.52.35.00.00.00.01.1 - Equipamentos de Processamento de Dados

Valor Total do Empenho: 5.000,00 (cinco mil reais)

Credor: 2158 OF MOURA EIRELI - ME

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS RAMIFICAÇÕES, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 135/2018.**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 270/19 Data: 05/02/2019

Licitação: Processo: 67750/2018, Pregão: 213/2018, Ata n°.: 135/2018

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação	
Órgão:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.122.0044 - Gestão Administrativa em Saúde
Projeto/Atividade:	2.001 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F. M. de Saúde
Elemento:	3.3.90.30.17.00.00.00.01.1 - Material de processamento de dados

Valor Total do Empenho: 138,00 (cento e trinta e oito reais)

Credor: 2159 SK DOURADOS PAPELARIA E ARTIGOS MEDICOS EIRELI

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS RAMIFICAÇÕES, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 135/2018.**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 271/19 Data: 05/02/2019

Licitação: Processo: 67750/2018, Pregão: 213/2018, Ata n°.: 135/2018

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação	
Órgão:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.122.0044 - Gestão Administrativa em Saúde
Projeto/Atividade:	2.001 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F. M. de Saúde
Elemento:	4.4.90.52.35.00.00.00.01.1 - Equipamentos de Processamento de Dados

Valor Total do Empenho: 210,50 (duzentos e dez reais e cinquenta centavos)

Credor: 1928 MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS RAMIFICAÇÕES, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 135/2018.**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 274/19 Data: 05/02/2019

Licitação: Processo: 68103/2018, Pregão: 224/2018, Ata n°.: 143/2018

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação	
Órgão:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.302.0044 - Gestão Administrativa em Saúde
Projeto/Atividade:	2.005 - Manutenção e enc. c/ Médico Hospitalar/MAC
Elemento:	3.3.90.30.99.00.00.00.01.1 - Outros Materias de Consumo

Valor Total do Empenho: 20.098,00 (vinte mil e noventa e oito reais)

Credor: 90 ANA A. B. A. RODRIGUES - ME

Objeto:
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CONFECCIONADOS EM GRÁFICAS, TAIS COMO: PANFLETOS, FICHAS, PRONTUÁRIOS, RECEITUÁRIOS, FAIXAS, BANNERS, FAIXAS ETC. COM A FINALIDADE DE ATENDER AS CAMPANHAS DE SAÚDE DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BEM COMO AS NECESSIDADES DO TRABALHO DIÁRIO DAS UNIDADES, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 143/2018 (Ata de Registro de Preços N° 224/2018, PP)**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 275/19 Data: 05/02/2019

Licitação: Processo: 68103/2018, Pregão: 224/2018, Ata n°.: 143/2018

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação	
Órgão:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.302.0044 - Gestão Administrativa em Saúde
Projeto/Atividade:	2.005 - Manutenção e enc. c/ Médico Hospitalar/MAC
Elemento:	3.3.90.30.99.00.00.00.01.1 - Outros Materias de Consumo

Valor Total do Empenho: 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais)

Credor: 260 GRÁFICA E EDITORA CRISTO REI LTDA

Objeto:
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CONFECCIONADOS EM GRÁFICAS, TAIS COMO: PANFLETOS, FICHAS, PRONTUÁRIOS, RECEITUÁRIOS, FAIXAS, BANNERS, FAIXAS ETC. COM A FINALIDADE DE ATENDER AS CAMPANHAS DE SAÚDE DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BEM COMO AS NECESSIDADES DO TRABALHO DIÁRIO DAS UNIDADES, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 143/2018 (Ata de Registro de Preços N° 224/2018, PP)**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 276/19 Data: 05/02/2019

Licitação: Processo: 68103/2018, Pregão: 224/2018, Ata n°.: 143/2018

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação	
Órgão:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.302.0044 - Gestão Administrativa em Saúde
Projeto/Atividade:	2.005 - Manutenção e enc. c/ Médico Hospitalar/MAC
Elemento:	3.3.90.30.99.00.00.00.01.1 - Outros Materias de Consumo

Valor Total do Empenho: 4.780,00 (quatro mil setecentos e oitenta reais)

Credor: 1155 M. S. DO NASCIMENTO GRÁFICA - ME

Objeto:
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CONFECCIONADOS EM GRÁFICAS, TAIS COMO: PANFLETOS, FICHAS, PRONTUÁRIOS, RECEITUÁRIOS, FAIXAS, BANNERS, FAIXAS ETC. COM A FINALIDADE DE ATENDER AS CAMPANHAS DE SAÚDE DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BEM COMO AS NECESSIDADES DO TRABALHO DIÁRIO DAS UNIDADES, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 143/2018 (Ata de Registro de Preços N° 224/2018, PP)**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 277/19 Data: 05/02/2019

Licitação: Processo: 68103/2018, Pregão: 224/2018, Ata n°.: 143/2018

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação	
Órgão:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.302.0044 - Gestão Administrativa em Saúde
Projeto/Atividade:	2.005 - Manutenção e enc. c/ Médico Hospitalar/MAC
Elemento:	3.3.90.30.99.00.00.00.01.1 - Outros Materias de Consumo

Valor Total do Empenho: 900,00 (novecentos reais)

Credor: 2160 REZENDE & DINIZ NETO LTDA

Objeto:
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CONFECCIONADOS EM GRÁFICAS, TAIS COMO: PANFLETOS, FICHAS, PRONTUÁRIOS, RECEITUÁRIOS, FAIXAS, BANNERS, FAIXAS ETC. COM A FINALIDADE DE ATENDER AS CAMPANHAS DE SAÚDE DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BEM COMO AS NECESSIDADES DO TRABALHO DIÁRIO DAS UNIDADES, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 143/2018 (Ata de Registro de Preços N° 224/2018, PP)

**TERMO DE ENCERRAMENTO DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2018**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2018**, celebrado com o(s) Fornecedor(es): JOSÉ MOACYR FATTOR & CIA LTDA.

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo Município e o(s) fornecedor(es).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 05 de Fevereiro de 2019.

Emerson Nantes de Matos
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

PORTARIA Nº. 032/2019

A **DIRETORA PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal Nº 993/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar parcialmente a Portaria nº 017/2019, de 21 de janeiro de 2019, que concedeu Auxílio Doença ao servidor **JOÃO BATISTA GOMES** no período de 07/01/2019 a 07/03/2019, passando a vigorar o período de 07/01/2019 a 04/02/2019.

Art. 2º - Entrará em vigor a partir de 05/02/2019 a Portaria nº 33/2019, que concedeu o benefício de Aposentadoria por Invalidez ao servidor supracitado

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2019.

Nova Andradina (MS), 05 de fevereiro de 2019.

EDNA CHULLI **ADRIANA RODRIGUES PIMENTA**
Diretora Presidente - PREVINA Diretor de Benefícios - PREVINA

PORTARIA Nº 033/2019

CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ AO SERVIDOR SR. JOÃO BATISTA GOMES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **DIRETORA PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina - PREVINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 71 e seguintes da Lei Municipal n.º 993/2011.

RESOLVE

ART. 1º - Conceder benefício previdenciário de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, ao servidor **JOÃO BATISTA GOMES**, matrícula 1911, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Especializados, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do quadro efetivo do Município de Nova Andradina-MS, segurado do PREVINA.

ART. 2º - Fixar o valor do benefício em conformidade com a totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo, observado o artigo 40, § 1º, inciso I, da CF/88, com redação conferida pela EC nº 41/2003, com reajuste na forma do artigo 7º da EC/41, por força do parágrafo único da EC/70/2012 e artigo 42 § 2º da Lei Municipal n.º 993/2011.

ART. 3º - O segurado aposentado por invalidez permanente, deverá até a idade de 60 (sessenta) anos, submeter-se, a cada ano, a exame médico a cargo do órgão competente do PREVINA, sob pena de suspensão do benefício, observado o artigo 46 da lei Municipal 993/2011.

ART. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/02/2019.

Nova Andradina (MS), 05 de fevereiro de 2019.

EDNA CHULLI **ADRIANA RODRIGUES PIMENTA**
Diretora Presidente - PREVINA Diretor de Benefícios - PREVINA

PORTARIA Nº. 032/2019

A **DIRETORA PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal Nº 993/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar parcialmente a Portaria nº 017/2019, de 21 de janeiro de 2019, que concedeu Auxílio Doença ao servidor **JOÃO BATISTA GOMES** no período de 07/01/2019 a 07/03/2019, passando a vigorar o período de 07/01/2019 a 04/02/2019.

Art. 2º - Entrará em vigor a partir de 05/02/2019 a Portaria nº 33/2019, que concedeu o benefício de Aposentadoria por Invalidez ao servidor supracitado

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2019.

Nova Andradina (MS), 05 de fevereiro de 2019.

EDNA CHULLI **ADRIANA RODRIGUES PIMENTA**
Diretora Presidente - PREVINA Diretor de Benefícios - PREVINA

PORTARIA Nº. 034/2019

A **DIRETORA PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal Nº 993/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 102/2017, de 11 de abril de 2017, que concedeu Auxílio Doença a servidora **MARIA SÔNIA FARIA** no período de 11/07/2017 a 31/12/2018, em cumprimento a sentença proferida em 21/02/2018 nos autos n. 0800875-80.2017.8.12.0017, em trâmite perante a 2ª Vara Cível da comarca de Nova Andradina/MS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2019.

Nova Andradina (MS), 06 de Fevereiro de 2019.

EDNA CHULLI **ADRIANA RODRIGUES PIMENTA**
Diretora Presidente - PREVINA Diretor de Benefícios - PREVINA

PORTARIA Nº. 035/2019

A **DIRETORA PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal Nº 993/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a portaria nº 373/2016 que concedeu **AUXÍLIO DOENÇA** a servidora **IRENE DA SILVA** matrícula 4580, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01/12/2016 a 23/01/2019, em cumprimento a concessão da tutela antecipada dada em decisão interlocutória proferida nos autos n.º. 0804225-13.2016.8.12.0017, em trâmite perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Nova Andradina/MS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de Janeiro de 2019.

Nova Andradina (MS), 06 de Fevereiro de 2019.

EDNA CHULLI **ADRIANA RODRIGUES PIMENTA**
Diretora Presidente - PREVINA Diretora Benefícios-PREVINA

PORTARIA Nº 036/2019

CONCEDE APOSENTADORIA INTEGRAL PELA REGRA DE TRANSIÇÃO DO ARTIGO 6º DA EC 41/2003 A SRA. SONIA AMORIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **DIRETORA PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina - PREVINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 71 e seguintes da Lei Municipal n.º 993/2011.

RESOLVE

ART. 1º - Conceder benefício previdenciário de **APOSENTADORIA INTEGRAL PELA REGRA DE TRANSIÇÃO DO ARTIGO 6º DA EC 41/2003**, para **SONIA AMORIM**, com fundamento no artigo 40 § 5º da Constituição Federal/88, com redação conferida pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 artigo 6º e artigo 71 e seguintes da Lei Municipal n.º 993/2011.

ART. 2º - Fixar o valor do benefício em conformidade com a totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo, observado o artigo 40, § 5º, da CF/88, com reajuste na forma do artigo 7º da EC/41, por força do art. 2º da EC/47 e artigo 71 § 1º da Lei Municipal n.º 993/2011.

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/02/2019.

Nova Andradina (MS), 06 de fevereiro de 2019.

EDNA CHULLI **ADRIANA RODRIGUES PIMENTA**
Diretora Presidente - PREVINA Diretor de Benefícios - PREVINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2019

PROCESSO: 69.771/2019 FLY: 0333.000219/2019

DAS PARTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS**, e de outro lado a empresa **JOSE MOACYR FATTOR & CIA LTDA** resolvem em comum e recíproco acordo celebram o presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2019**.

DO OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de combustível que destina-se para atender os estudantes universitários durante o período letivo, residentes no município que se deslocam para estabelecimentos de ensino superior localizados em outras cidades, cujo transporte se faz através de ônibus fretados.

DOS PREÇOS: I) O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o(s) especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 5/2019, a saber:

314-JOSE MOACYR FATTOR & CIA LTDA						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
1	OLEODIESEL, derivado do petróleo, sem receber nenhum tipo de aditivo; com porcentagem de biodiesel conforme legislação vigente; com teor de enxofre não superior a 500 mg/kg ou ppm; para ser usado em qualquer veículo a diesel; devendo ser entregue no momento da licitação a FISPQ (ficha de informação de segurança de produto químico)	SHELL	L	66.000,00	3,60	237.534,00
Total do Fornecedor:						237.534,00

DA VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária específicas na formalização descrita na Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina – MS, 29 de janeiro de 2019

EMERSON NANTES DE MATOS

Secretário Municipal de Finanças e Gestão

Ordenador de Despesa

EQUIPE DE APOIO:

KÁTIA DE MATOS INACIO

Pregoeiro

023.251.761-42

ELIANE ROSELI FONSECA

EQUIPE DE APOIO

465.856.301-06

GILBERTO BARBIERI

EQUIPE DE APOIO

367.867.211-68

CLAUDIO SANCHES

EQUIPE DE APOIO

237.827.651-68

JOSE MOACYR FATTOR & CIA LTDA

Representante: **RICARDO DA SILVEIRA FATTOR**, CPF nº 600.725.551-49

Fornecedor

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2019

PROCESSO 69727/2019 FLY: 0333.0000176/2019

DAS PARTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS**, e de outro lado a empresa **M. R. P. BASILIO - ME**, resolvem em comum e recíproco acordo celebram o presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2019**.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR AFIM DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

DOS PREÇOS: I) O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o(s) especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 3/2019, a saber:

2557-M. R. P. BASILIO - ME						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA ATENDER LINHA n° 27, PERCORRENDO 342,6 km/d X 205 DIAS LETIVOS DO ANO DE 2019. O ÔNIBUS OFERTADO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DEVERÁ ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO E MANUTENÇÃO ADEQUADA, COM TODOS OS DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO PETINENTE, DE ACORDO COM O ART. 136 E 137 DO CTB - CÓDIGO NACIONAL DE TRANSITO - LEI n° 9503, DE 23.09.97 E O MANUAL DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MATO GROSSO DO SUL. O ÔNIBUS UTILIZADO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DEVE TER INSPEÇÃO APROVADA PELO DETRAN, EM CUMPRIMENTO A LEGISLAÇÃO ESTADUAL.	MARCOPOLO	KM	70.233,00	5,20	365.211,60
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA ATENDER LINHA n° 28, PERCORRENDO 490 km/d X 205 DIAS LETIVOS DO ANO DE 2019. O ÔNIBUS OFERTADO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DEVERÁ ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO E MANUTENÇÃO ADEQUADA, COM TODOS OS DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO PETINENTE, DE ACORDO COM O ART. 136 E 137 DO CTB - CÓDIGO NACIONAL DE TRANSITO - LEI n° 9503, DE 23.09.97 E O MANUAL DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MATO GROSSO DO SUL. O ÔNIBUS UTILIZADO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DEVE TER INSPEÇÃO APROVADA PELO DETRAN, EM CUMPRIMENTO A LEGISLAÇÃO ESTADUAL.	M. BENZ	KM	100.450,00	5,20	522.340,00
3	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA ATENDER LINHA n° 29, PERCORRENDO 282 km/d X 205 DIAS LETIVOS DO ANO DE 2019. O ÔNIBUS OFERTADO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DEVERÁ ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO E MANUTENÇÃO ADEQUADA, COM TODOS OS DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO PETINENTE, DE ACORDO COM O ART. 136 E 137 DO CTB - CÓDIGO NACIONAL DE TRANSITO - LEI n° 9503, DE 23.09.97 E O MANUAL DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MATO GROSSO DO SUL. O ÔNIBUS UTILIZADO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DEVE TER INSPEÇÃO APROVADA PELO DETRAN, EM CUMPRIMENTO A LEGISLAÇÃO ESTADUAL.	M. BENZ	KM	57.810,00	5,20	300.612,00
4	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA ATENDER LINHA n° 30, PERCORRENDO 327,6 km/d X 205 DIAS LETIVOS DO ANO DE 2019. O ÔNIBUS OFERTADO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DEVERÁ ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO E MANUTENÇÃO ADEQUADA, COM TODOS OS DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO PETINENTE, DE ACORDO COM O ART. 136 E 137 DO CTB - CÓDIGO NACIONAL DE TRANSITO - LEI n° 9503, DE 23.09.97 E O MANUAL DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MATO GROSSO DO SUL. O ÔNIBUS UTILIZADO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DEVE TER INSPEÇÃO APROVADA PELO DETRAN, EM CUMPRIMENTO A LEGISLAÇÃO ESTADUAL.	M. BENZ	KM	67.158,00	5,20	349.221,60
5	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA ATENDER LINHA n° 31, PERCORRENDO 203,8 km/d X 205 DIAS LETIVOS	V.W.	KM	41.779,00	5,20	217.250,80

	DO ANO DE 2019. O ÔNIBUS OFERTADO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DEVERÁ ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO E MANUTENÇÃO ADEQUADA, COM TODOS OS DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO PETINENTE, DE ACORDO COM O ART. 136 E 137 DO CTB - CÓDIGO NACIONAL DE TRANSITO - LEI nº 9503, DE 23.09.97 E O MANUAL DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MATO GROSSO DO SUL. O ÔNIBUS UTILIZADO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DEVE TER INSPEÇÃO APROVADA PELO DETRAN, EM CUMPRIMENTO A LEGISLAÇÃO ESTADUAL.					
6	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA ATENDER LINHA nº 32, PERCORRENDO 195 km/d X 205 DIAS LETIVOS DO ANO DE 2019. O ÔNIBUS OFERTADO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DEVERÁ ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO E MANUTENÇÃO ADEQUADA, COM TODOS OS DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO PETINENTE, DE ACORDO COM O ART. 136 E 137 DO CTB - CÓDIGO NACIONAL DE TRANSITO - LEI nº 9503, DE 23.09.97 E O MANUAL DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MATO GROSSO DO SUL. O ÔNIBUS UTILIZADO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DEVE TER INSPEÇÃO APROVADA PELO DETRAN, EM CUMPRIMENTO A LEGISLAÇÃO ESTADUAL.	M. BENZ	KM	39.975,00	5,20	207.870,00
7	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA ATENDER LINHA nº 33, PERCORRENDO 240 km/d X 205 DIAS LETIVOS DO ANO DE 2019. O ÔNIBUS OFERTADO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DEVERÁ ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO E MANUTENÇÃO ADEQUADA, COM TODOS OS DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO PETINENTE, DE ACORDO COM O ART. 136 E 137 DO CTB - CÓDIGO NACIONAL DE TRANSITO - LEI nº 9503, DE 23.09.97 E O MANUAL DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MATO GROSSO DO SUL. O ÔNIBUS UTILIZADO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DEVE TER INSPEÇÃO APROVADA PELO DETRAN, EM CUMPRIMENTO A LEGISLAÇÃO ESTADUAL.	V.W.	KM	49.200,00	5,20	255.840,00
8	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA ATENDER LINHA nº 34 PERCORRENDO 203,8 km/d X 205 DIAS LETIVOS DO ANO DE 2019. O ÔNIBUS OFERTADO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DEVERÁ ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO E MANUTENÇÃO ADEQUADA, COM TODOS OS DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO PETINENTE, DE ACORDO COM O ART. 136 E 137 DO CTB - CÓDIGO NACIONAL DE TRANSITO - LEI nº 9503, DE 23.09.97 E O MANUAL DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MATO GROSSO DO SUL. O ÔNIBUS UTILIZADO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DEVE TER INSPEÇÃO APROVADA PELO DETRAN, EM CUMPRIMENTO A LEGISLAÇÃO ESTADUAL.	SCANIA	KM	41.779,00	5,20	217.250,80
9	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA ATENDER LINHA nº 35 PERCORRENDO 174,6 km/d X 205 DIAS LETIVOS DO ANO DE 2019. O ÔNIBUS OFERTADO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DEVERÁ ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO E MANUTENÇÃO ADEQUADA, COM TODOS OS DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO PETINENTE, DE ACORDO COM O ART. 136 E 137 DO CTB - CÓDIGO NACIONAL DE TRANSITO - LEI nº 9503, DE 23.09.97 E O MANUAL DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MATO GROSSO DO SUL. O ÔNIBUS UTILIZADO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DEVE TER INSPEÇÃO APROVADA PELO DETRAN, EM CUMPRIMENTO A LEGISLAÇÃO ESTADUAL.	V.W.	KM	35.793,00	5,20	186.123,60
10	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA ATENDER LINHA nº 36, PERCORRENDO 221,8 km/d X 205 DIAS LETIVOS DO ANO DE 2019. O ÔNIBUS OFERTADO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DEVERÁ ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO E MANUTENÇÃO ADEQUADA, COM TODOS OS DISPOSITIVOS DE	M. BENZ	KM	45.469,00	5,20	236.438,80

	SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO PETINENTE, DE ACORDO COM O ART. 136 E 137 DO CTB - CÓDIGO NACIONAL DE TRANSITO - LEI nº 9503, DE 23.09.97 E O MANUAL DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MATO GROSSO DO SUL. O ÔNIBUS UTILIZADO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DEVE TER INSPEÇÃO APROVADA PELO DETRAN, EM CUMPRIMENTO A LEGISLAÇÃO ESTADUAL.					
11	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA ATENDER LINHA nº 37, PERCORRENDO 224 km/d X 205 DIAS LETIVOS DO ANO DE 2019. O ÔNIBUS OFERTADO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DEVERÁ ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO E MANUTENÇÃO ADEQUADA, COM TODOS OS DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO PETINENTE, DE ACORDO COM O ART. 136 E 137 DO CTB - CÓDIGO NACIONAL DE TRANSITO - LEI nº 9503, DE 23.09.97 E O MANUAL DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MATO GROSSO DO SUL. O ÔNIBUS UTILIZADO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DEVE TER INSPEÇÃO APROVADA PELO DETRAN, EM CUMPRIMENTO A LEGISLAÇÃO ESTADUAL.	V.W.	KM	45.920,00	5,20	238.784,00
12	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA ATENDER A LINHA nº 38, PERCORRENDO 270,8 km/d X 205 DIAS LETIVOS DO ANO DE 2019. O ÔNIBUS OFERTADO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DEVERÁ ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO E MANUTENÇÃO ADEQUADA, COM TODOS OS DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO PETINENTE, DE ACORDO COM O ART. 136 E 137 DO CTB - CÓDIGO NACIONAL DE TRANSITO - LEI nº 9503, DE 23.09.97 E O MANUAL DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MATO GROSSO DO SUL. O ÔNIBUS UTILIZADO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DEVE TER INSPEÇÃO APROVADA PELO DETRAN, EM CUMPRIMENTO A LEGISLAÇÃO ESTADUAL.	M. BENZ	UN	55.514,00	5,20	288.672,80
Total do Fornecedor:						3.385,616,00

DA VALIDADE DOS PREÇOS: I) A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária específicas na formalização descrita na Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina – MS, 31 de janeiro de 2019

FABIO ZANATA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Ordenador de Despesa

EQUIPE DE APOIO:
KATIA DE MATOS INACIO
Pregoeiro
023.251.761-42

ELIANE ROSELI FONSECA
EQUIPE DE APOIO
465.856.301-06

GILBERTO BARBIERI
EQUIPE DE APOIO
367.867.211-68

CLAUDIO SANCHES
EQUIPE DE APOIO
237.827.651-68

M. R. P. BASILIO - ME
Representante: JAILTON OLIVEIRA DA SILVA, CPF nº 024.801.611-37

Fornecedor

Hom P.P. 3-2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Ordenador de Despesa SECRETARIO MUNICIPAL, FABIO ZANATA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.:69727/2019
b) Licitação Nr.:3/2019
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 31/01/19

e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR AFIM DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

CONTRATADO:

M. R. P. BASILIO - ME VALOR DA DESPESA: R\$ 2.994.968,00 (dois milhões novecentos e noventa e quatro mil novecentos e sessenta e oito reais)

DATA: 31/01/19

FABIO ZANATA-SECRETARIO MUNICIPAL

Hom P.P. 5-2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Ordenador de Despesa EMERSON NANTES DE MATOS no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.:69771/2019
b) Licitação Nr.:5/2019
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 29/01/19

e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para aquisição de combustível que destina-se para atender os estudantes universitários durante o período letivo, residentes no município que se deslocam para estabelecimentos de ensino superior localizados em outras cidades, cujo transporte se faz através de ônibus fretados.

CONTRATADO: JOSE MOACYR FATTOR & CIA LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 237.534,00 (duzentos e trinta e sete mil quinhentos e trinta e quatro reais)

DATA: 29/01/19

-EMERSON NANTES DE MATOS

PORTARIA Nº 033/2019

CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ AO SERVIDOR SR. JOÃO BATISTA GOMES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina – PREVINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 71 e seguintes da Lei Municipal n.º 993/2011.

RESOLVE

ART. 1º - Conceder benefício previdenciário de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, ao servidor **JOÃO BATISTA GOMES**, matrícula 1911, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Especializados, lotado na Secretaria Municipal de Educação, do quadro efetivo do Município de Nova Andradina-MS, segurado do PREVINA.

ART. 2º - Fixar o valor do benefício em conformidade com a totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo, observado o artigo 40, § 1º, inciso I, da CF/88, com redação conferida pela EC nº 41/2003, com reajuste na forma do artigo 7º da EC/41, por força do parágrafo único da EC/70/2012 e artigo 42 § 2º da Lei Municipal n.º 993/2011.

ART. 3º - O segurado aposentado por invalidez permanente, deverá até a idade de 60 (sessenta) anos, submeter-se, a cada ano, a exame médico a cargo do órgão competente do PREVINA, sob pena de suspensão do benefício, observado o artigo 46 da lei Municipal 993/2011.

ART. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/02/2019.

Nova Andradina (MS), 05 de fevereiro de 2019.

EDNA CHULLI

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA

Diretora Presidente - PREVINA

Diretora de Benefícios - PREVINA

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA

Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019****SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 010/2019, processo nº 002/2019.**

Objeto: Aquisição de medicamentos e correlatos para atender o Hospital Regional de Nova Andradina FUNSAU-NA, durante 12 (doze) meses, a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, (link transparências), a partir de 08/02/2019, de 07:00 hs. às 11:00 hs. e de 13:00 hs. às 17:00 hs. Endereço: Av. Eulenir de Oliveira Lima nº 71. As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. **Entrega e abertura das Propostas: Dia: 21/02/2019 às 08:00 horas.** Contatos através do telefone (67) 3441-5050 ramal 222.

Nova Andradina/MS, 06 de fevereiro de 2019.

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves

Pregoeiro

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2019

I. **DAS PARTES:** de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado a empresa **CURSO DE FORMAÇÃO PERMANENTE DE PROFESSORES E EVENTOS TANTAS PALAVRAS LTDA - ME.**, tem entre si ajustado as condições a seguir:

DO OBJETO: O objeto deste instrumento é a Contratação de empresa especializada em consultoria pedagógica para atender aos docentes da Rede Municipal e Ensino. Conforme Secretaria M. Educação, Cultura e Esportes, solicitação 215/2019, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 16 e 17 do processo constante do processo nº 68.743/2018 – FLY 0333.0009659/2018.

DA VIGÊNCIA DESTES INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será pelo período de 90 (noventa) dias.

DO VALOR: Fica ajustado o Valor Estimado Global de R\$ 9.625,00 (nove mil seiscentos e vinte e cinco reais).

DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes com a execução do objeto desta licitação, ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária: Proj./Ativ.: 2.050 – Manutenção e enc. c/ Gabinete da Secretaria de Educação; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99.00.00.00.01.0001 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica.

Nova Andradina - MS, 06 de fevereiro de 2019.

FABIO ZANATA

Secretaria Municipal de Educação,

Cultura e Esporte

Ordenador de despesa

Contratante

CURSO DE FORMAÇÃO PERMANENTE DE**PROFESSORES E EVENTOS TANTAS****PALAVRAS LTDA - ME**

Arquillau Moreira Romão

Contratada